Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO,1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 03 DE ABRIL DE 2.007

(Projeto de Resolução nº 07/07, de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são inferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, a função de confiança de Assessor Legislativo I, na quantidade, padrão de vencimentos, descrição de atribuições e respectivos requisitos, o qual se encontra estabelecido no anexo I e II, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único – O provimento da função a que se refere o caput deste artigo, será ocupado por servidor público municipal de carreira, sendo de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis, nos termos estabelecidos pelo inc.V, do art. 37, da Constituição Federal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 03 DE ABRIL DE 2.007

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 03 de Abril de 2.007

Sônia Maria de Almeida
Diretora da Câmara

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO,1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação do cargo	Padrão de Vencimentos
01	ASSESSOR LEGISLATIVO I	REF. 20 K

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO,1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

MANUAL DE DESCRIÇÃO DE CARGO	
Título do Cargo: Assessor Legislativo I	Função: Assessor Legislativo
Grupo Ocupacional: Direção, Chefias e Assessoramento	Padrão de Vencimentos: 20 K
Depto./Divisão/Setor: Assessoria	Carga Horária Mensal: 220
Cargo do Superior Imediato: Presidente da Câmara Municipal	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Assessora os vereadores no exercício de suas funções e executa serviços de interesse da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Assiste aos vereadores no que for necessário, para o desempenho das funções legislativas.

- Elabora e redige proposituras e ofícios, conforme solicitação e / ou orientações recebidas.
- Pesquisa informações necessárias para a elaboração de ofícios e proposituras.
- Presta assistência e assessoramento às sessões ou reuniões da Câmara Municipal.
- Acompanha os vereadores para verificação in loco de ocorrências diversas.
- Encaminha ao Depto. Administrativo as solicitações de informações apresentadas pela edilidade.
- Executa outros serviços de interesse da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO,1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

REQUISITOS DO CARGO

1. Escolaridade:
   Segundo grau completo

   Experiência:
   Alguma anterior - de 06 (seis) meses à 01 (um) ano

3. Conhecimentos Técnicos ou Específicos:
   Conhecimento do processo Legislativo, conhecimento de informática

4. Características e Habilidades Pessoais:
   Liderança, visão crítica, pensamento lógico e disciplinado, facilidade para relacionamento, habilidade para comunicação, responsabilidade, controle emocional, redação própria, iniciativa.

5. Responsabilidade por Valores:
   Não tem responsabilidade por valores

6. Responsabilidade por Dados Confidenciais:
   Tem responsabilidade por dados confidenciais

7. Responsabilidade por Patrimônio:
   Pelos equipamentos e materiais que utiliza

8. Responsabilidade por Subordinados:
   Não tem responsabilidade por subordinados

9. Segurança - Individual e Coletiva:
   Não está exposto à risco de acidentes

10. Esforço - Físico:
    Na maior parte do tempo assume posição sentada
    Mental:
    A atividade exige esforço mental
    Visual:
    A atividade exige esforço visual
    Auditivo:
    Dentro dos padrões normais